



LEI Nº 1089 DE 13 DE JULHO DE 2001.

EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Orçamento Geral do Município, Secretaria de Política Social e Trabalho*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no presente exercício, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Programa de Trabalho 1.581.487.1047, Projeto: "É Hora de Araruama VHIVER", na categoria 3233, para atender ao Termo de Responsabilidade nº 31MPAS/SEAS/2001, assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em 23 de março de 2001.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º, serão compensados de acordo com a Cláusula Terceira do Termo de Responsabilidade nº 31MPAS/SEAS/2001, à conta de dotação consignada através da Lei nº 10171/2001, na funcional programática nº 08.244.0154.1283.0001, Elemento de Despesa 33.40.41, Nota de Empenho nº 2001 NE 000404, de 22 de março de 2001, fonte 100.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2001.

Francisco Ribeiro
"Chiquinho do Atacadão"
Prefeito